LEI N.º 1.525, E 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "Associação Comunitária Amigos e Vizinhos de Angicos" – ACOAVA – Sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para lutar pela melhoria da comunidade junto a órgãos públicos e privados, desenvolver o espírito comunitário de seus associados, bem como o desenvolvimento comunitário em que está inserido, de acordo com o estatuto, registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob o N.º 342, livro A-1, de registro civil de pessoas jurídicas às fls. 091, em data de 16 de Julho de 1993, registrada e inscrita no CGC sob N.º 25.224.460/0001-24 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária dos Amigos e Vizinhos de Angicos – ACOVA – usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades Congêneres, inclusive do amparo do poder público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 26 de Maio de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.